



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 163, de 10 de setembro de 2007.

"Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico do Pólo Regional de Apiaí da Universidade Aberta do Brasil e dá outras providências".

DONIZETTI BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

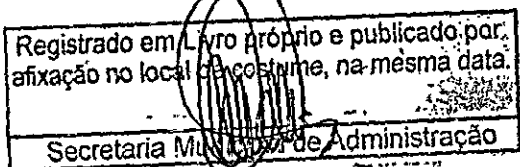
Artigo 1º Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Apiaí, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, 01 (um) cargo de Coordenador Pedagógico do Pólo Regional de Apiaí da Universidade Aberta do Brasil, para provimento em comissão e de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, com remuneração mensal de R\$ 1.132,00 (um mil, cento e trinta e dois reais) e carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único - O cargo de Coordenador Pedagógico do Pólo Regional de Apiaí da Universidade Aberta do Brasil será ocupado por pessoa com formação em curso superior na área da educação.

Artigo 2º O cargo criado por esta Lei será incluído no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Apiaí e acrescentado na Lei Municipal nº. 041, de 27 de dezembro de 2001.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiaí, 10 de setembro de 2007.



DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº. 174, de 04 de julho de 2007, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí.